



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 1.973/2008

Certifico que fiz publicar nesta
data a(c) Lei n.º

1.973/2008

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES)

07, 04, 08

Juca Rui Pereira
Gabinete do Prefeito

**“ALTERA A LEI N.º 1.814/2006 QUE DISPÕE
SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE
ESTÁGIO E AUTORIZA O EXECUTIVO A
ASSINAR O CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1.º – Fica alterado o Parágrafo Único, do Art. 1.º, da Lei n.º 1.814/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º....

Parágrafo Único: Fica definido número de até 40(quarenta) vagas para estagiários, para atuarem em órgãos da administração pública municipal”.

Art. 2.º - Fica alterado do art. 10, da Lei n.º 1.814/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender recursos através de verba própria, no valor anual de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), podendo abrir crédito suplementar, se for necessário, pertinentes ao atendimento do que estabelece esta lei.



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, em 07 de abril de 2008.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal